



INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
ASSUNTO: EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE DA FCF, PARA ESCOLHA DO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – GESTÃO 2024-2028

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FCF-36/2024

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 03 de maio de 2024, tomou ciência e manifestou-se favoravelmente ao Edital de Consulta à Comunidade para escolha do Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp – Gestão 2024-2028, elaborado pela Comissão Eleitoral designada conforme DELIBERAÇÃO FCF nº 28/2024.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 03 de maio de 2024.

Prof.^a Dr.^a. Priscila Gava Mazzola
Vice-Presidente
Universidade Estadual de Campinas

Diretoria

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Rua Cândido Portinari, 200 - CEP: 13083-871 - Campinas/SP - Telefone: (19) 3521-8134

diretoria@fcf.unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica

Informar código 02461C42 53634869 898DD8B0 073E1815

Documento assinado eletronicamente por Priscila Gava Mazzola, Diretor Associado de Unidade Universitária, em 03/05/2024, às 17:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
02461C42 53634869 898DD8B0 073E1815





EDITAL

Consulta à Comunidade para escolha do Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp – Gestão 2024-2028

1. Da Finalidade

1.1 Este documento define os procedimentos e o calendário a serem adotados para a consulta à comunidade da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, visando à elaboração de uma lista tríplice de nomes a ser encaminhada ao Reitor para a escolha do Diretor da Faculdade para o período de 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2028.

2. Da Inscrição de Candidatos

2.1 Os candidatos devem ser docentes com, no mínimo, título de doutor e pertencer à Parte Permanente do Quadro Docente da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, em RDIDP.

2.2 A inscrição deverá ser realizada no período de 7 a 8 de maio de 2024, das 9 horas às 17 horas, em requerimento próprio (Anexo I) enviado para a Comissão Eleitoral por e-mail no endereço eleicoes@fcf.unicamp.br, indicando a candidatura para Diretor, conforme normas estipuladas neste Edital.

2.3 Os candidatos deverão protocolar em formato digital os respectivos Programas de Gestão, contendo as diretrizes para o quadriênio referente ao mandato, no Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos — SIGAD, no endereço sigad.unicamp.br, com a identidade institucional, de acordo com o seguinte procedimento: Menu Atos Administrativos > Registro > Registrar Documento Avulso > Confirmar. Unidade de Produção/Registro e Procedência: 39.07.02; Espécie: Programa; Tipo de Meio: Digital; Autor do Documento: [Nome do Candidato]; Assunto: *Programa de Gestão – Candidatura a diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas — 2024 a 2028*; Acesso: Público; Novo documento digital, devendo assiná-lo eletronicamente.

2.4 Excepcionalmente, serão aceitas inscrições por procuração, desde que acompanhadas de justificativa indicando motivo de força maior.

3. Dos Debates

3.1 Haverá debates gerais convocados pela Comissão Eleitoral, conforme o período proposto no calendário eleitoral.

3.2 Poderão ser realizados debates por segmento, durante o período estipulado, desde que solicitados à Comissão Eleitoral pelas diferentes categorias de eleitores (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos), mediante solicitação por escrito enviada ao endereço eleicoes@fcf.unicamp.br, pelos respectivos representantes na Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp.

3.3 As atividades docentes e administrativas deverão ser suspensas nos horários determinados para os debates gerais.



4. Dos Critérios de Votação e do Colégio Eleitoral

- 4.1** O Colégio Eleitoral é composto pelos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos (carreiras PAEPE e Pq) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas ativos na data de publicação deste edital.
- 4.2** Não votam os participantes do Programa de Professor Colaborador e de Pesquisador Colaborador (Deliberação CONSU-A-016/2020, de 2/6/2020) e do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (Deliberação CONSU-A-003/2018, de 3/4/2018).
- 4.3** O voto é facultativo a todos os servidores docentes ou técnico-administrativos, ainda que em gozo de férias ou período de afastamento por interesse da administração, afastados por interesse particular ou em licença, e aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação.
- 4.4** O servidor técnico-administrativo que seja estudante de graduação ou de pós-graduação votará apenas na categoria técnico-administrativo.
- 4.5** O voto será eletrônico, pelo sistema e-Voto, com acesso pessoal e intransferível à cédula eletrônica de votação por meio das credenciais institucionais, que estará disponível a partir das 9 horas do dia 20 de maio de 2024 até às 17 horas do dia 21 de maio de 2024.

5. Da Apuração

- 5.1** A apuração será aberta ao público, realizada com base nos relatórios gerados pelo sistema e-Voto, no dia 21 de maio de 2024, imediatamente após o encerramento da votação, no Auditório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, com transmissão pelo canal do YouTube da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.
- 5.2** O resultado da consulta será obtido mediante o voto ponderado do corpo docente, do corpo discente e do corpo de servidores técnico-administrativos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp, fixando-se o peso de 3/5 para o voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente e 1/5 para o voto da categoria dos servidores técnico-administrativos. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada candidato votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.
- 5.3** Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

6. Do Número de Turnos

- 6.1** Haverá segundo turno caso nenhum candidato alcance mais de 50% dos votos válidos, resultante da ponderação das três categorias na contagem geral do primeiro turno. Para apuração dos votos válidos serão descontados dos votos totais, os votos em branco e os votos nulos. Disputarão segundo turno apenas os dois candidatos mais votados no primeiro turno.



7. Do Calendário Eleitoral

Etapa	Responsável	Período
Reunião da Congregação para homologação da Norma	Congregação Extraordinária	3/5/2024
Divulgação do Edital de convocação	Comissão Eleitoral	6/5/2024
Inscrição dos(as) candidatos(as) (9h às 17h)	Comissão Eleitoral	7 a 8/5/2024
Divulgação dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as)	Comissão Eleitoral	até 10/5/2024
Solicitação de debates por segmento	Comunidade FCF	até às 17h de 13/5/2024
Debates por segmento (se houver)	Comissão Eleitoral	14/5/2024
Debate Geral	Comissão Eleitoral	15/5/2024
Data Limite para Desistência de Candidaturas	Comissão Eleitoral	até 16/5/2024
Consulta à Comunidade, em primeiro turno	Comissão Eleitoral	20 e 21/5/2024
Apuração e divulgação dos resultados	Comissão Eleitoral	21/5/2024 (após às 17 horas)
Consulta à Comunidade, em segundo turno (se houver)	Comissão Eleitoral	23/5/2024
Apuração e divulgação dos resultados	Comissão Eleitoral	23/5/2024
Elaboração de lista tríplice	Congregação	28/6/2024
Homologação do resultado e lista tríplice	Congregação	28/6/2024
Nomeação do Diretor	Reitor	19/8/2024
Posse do Diretor	Comissão Eleitoral/DGRH/GR	19/8/2024

8. Do encaminhamento dos Resultados da Consulta

8.1 O resultado da apuração será encaminhado à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, por meio de ata do processo eleitoral, de planilha de apuração contendo resultados específicos de cada categoria e de resultado geral.

9. Da Comissão Eleitoral e suas atribuições

9.1 Além das disposições já previstas no presente Edital, compete à Comissão Eleitoral, no que couber:

- a) elaborar as regras para os debates;
- b) garantir que as normas eleitorais sejam cumpridas;
- c) mediar os debates;



- d) elaborar a ata do processo de consulta;
- e) elaborar a planilha de apuração;
- f) analisar e deliberar sobre quaisquer solicitações relativas ao Processo Eleitoral;
- g) analisar casos omissos.

Campinas, 3 de maio de 2024.

Profª Drª Mary Ann Foglio
Presidente

Profª Drª Catarina Raposo Dias Carneiro
Membro Docente

Prof. Dr. Marcelo Lancellotti
Membro Docente

Glauciane de Lourdes Clemente
Membro Servidor

Gustavo Henrique Beraldino Teramatsu
Membro Servidor

Matheus Augusto Germano
Membro Discente — Graduação

Julia Soto Rizzato
Membro Discente – Pós-Graduação

**ANEXO I — REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, <NOME_DO(A)_DOCENTE>, natural de <CIDADE/UF>, <CARGO/FUNÇÃO (Professor Doutor I/II; Professor Associado I/II/III; Professor Titular (MS3.1/2; 5.1/2/3/6))>, residente à Rua/Avenida <RUA>, n.º <NÚMERO>, <COMPLEMENTO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF> – CEP <XXXXX-XXX>, venho respeitosamente REQUERER o registro de minha candidatura ao cargo de Diretor(a) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, para a gestão de 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2028.

A chapa será constituída por mim, Prof. Xxxx, sendo a indicação de Diretor(a) Associado(a) o(a) Prof^(a) Dr^(a) _____.

Declaro que consta em anexo o Programa de Gestão protocolado no SIGAD.

Campinas, <data>.

Documento assinado eletronicamente por Priscila Gava Mazzola, Diretor Associado de Unidade Universitária, em 03/05/2024, às 17:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D09807D5 F9C14D13 AB865F69 0080E0F1

